



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 107/GAB/PROC

Lapa, 25 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 24/2025, que altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

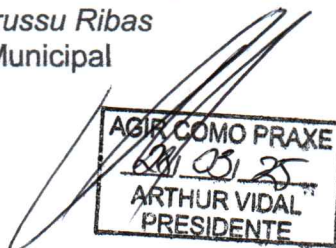
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
25/03/2025 16:57:07

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 546/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 15:12
Legislativo - PLO 24/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2025 16:57:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/peba66003e7914>





PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 – Bairro Wilson Montenegro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 1.422.158,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

§1º - (...)

§2º - (...)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4244, de 23 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4152 de 13 de novembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de acréscimo é de 14,65%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ R\$ 1.422.158,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, na modalidade de abrigo institucional, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

A revogação tácita do inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 4152/2023 é mera adequação do dispositivo legal, uma vez que a sua redação foi unificada ao próprio caput do artigo, mantendo-se os respectivos parágrafos.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa



Lapa-PR, 5 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 026 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 2875/2025

RECEBIDO EM 07/02/25

HORAS: 08:18h

Prezado Senhor,

ASSINATURA: [Assinatura]

Solicito análise e aprovação de aditivo ao Termo de Colaboração 36/2023 em conformidade com o Plano de Aplicação Complementar anexo, cujo os valores foram alterados a partir do mês de abril de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Amazília de F. P. de Lima
Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
Presidente

Ao Senhor
Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA			CPF 040.407.389-18
CI/ORGÃO EXPEDIDOR 5.718.093-5 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371- CENTRO - LAPA-PR			CEP 83750-000
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 99604-6562
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXIII, 182 - CIDADE NOVA - LAPA-PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 -BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 01 DE 04 DE ABRIL DE 2003, RENOVADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Validade	Data Início da Vigência	Data Fim da Vigência
24meses	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
(X) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



METAS

A Entidade atenderá até 40 (quarenta) idosos na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Entidade, acolhimento institucional de idosos, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber idosos portadores de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade disponibilizará o acesso a alimentação, serviços médicos e de cuidador de idosos, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável dos idosos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

- Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;

- Remessa à Entidade do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;

- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Entidade;

- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Entidade;

- Apresentação do ambiente a ser contratado;

- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;

- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;

- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;

- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;

- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;

- Viabilização dos contatos de amigos;

- Reuniões mensais da Diretoria; e

- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;

- Triagem e análise da solicitação;

- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;

- Avaliação por meio análise do perfil do caso;

- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e

- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento;

- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;

- Acomodação nas instalações; e

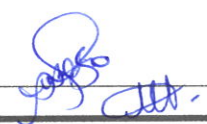
- Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

3º Fase:

. Início do atendimento.

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 idosos, na modalidade de abrigo institucional.	✓ Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. ✓ Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. ✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos. ✓ Número de idosos acolhidos e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	✓ Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. ✓ Verificar o acompanhamento da família de origem. ✓ Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	✓ Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. ✓ Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. ✓ Levantar o número de idosos incluídos na rede de serviços socioassistenciais. ✓ Verificar o número de encaminhamentos. ✓ Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. ✓ Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. ✓ Levantar o número de famílias, idosos inseridos Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	✓ Acolhimento com cuidados garantidos. ✓ Identificar o atendimento personalizado e individualizado. ✓ Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. ✓ Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida, dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	✓ Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

. Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento Institucional de Idosos	Avaliação periódica da qualidade do atendimento oferecido aos idosos, assim como verificação dos contratos e relação de idosos abrigados.	Bimestral
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Bimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01- Acolhimento Institucional de 40 idosos		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00h às 10:00h da manhã efetuar a higiene pessoal dos idosos para o bem estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00h às 08:00h da manhã oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00h da manhã oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30h às 12:30h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00h às 18:00h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00h, oferecer ceia visando a satisfação do idoso para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
Acesso a ações de lazer internas e externas. (Festividades comemoradas)	Mensal	Oferecer aos idosos abrigados atividades comemorativas ao: ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.

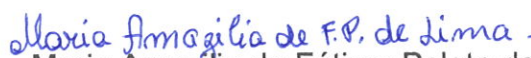
Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Entidade.
----------------------	--------	---

Meta 02-Pagamentos de Funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Cozinha (Cozinheira e Auxiliar de Cozinha)	24 meses	Execução do cardápio da alimentação diária, obedecendo as normas nutricionais. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, cuidar da higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção dos idosos para consultas e atendimentos de serviços fora da Entidade e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Assistente Social	9 meses	Avaliar as necessidades sociais, psicológicas e familiares do idoso, orientar o idoso e sua família sobre os direitos, serviços e recursos disponíveis e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Contratação de Serviço de Psicóloga	9 meses	Promover saúde psicológica, o bem-estar dos idosos e ajuda a construir laços sociais e afetivos.

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.


 Antônio Benedito de Lima Santos
 Primeiro-Secretário


 Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
 Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 11 (doze) Cuidador(a) de idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; - 01 (um) Motorista; - 01 (um) Assistente Social; e - 01 (um) Psicóloga	R\$1.115.804,75
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 83.354,00
3..90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 106.302,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 112.458,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 4.240,23
-TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 1.422.158,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
02/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
03/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
04/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
05/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
06/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
07/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
08/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
09/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
10/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
11/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
12/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
01/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96

02/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
03/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
04/2025	R\$ 64.139,64	R\$ 0,00	R\$ 64.139,64
05/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
06/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
07/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
08/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
09/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
10/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
11/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
12/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
TOTAL:			R\$1.422.158,98

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, RG 5.718.093-5 SSP/PR, CPF 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

**Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social**

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARIA AMAZILIA DE FÁTIMA POLATO DE LIMA			CPF 040.407.389-18
CI/ORGÃO EXPEDIDOR 5.718.093-5 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA VITOR DO AMARAL, 371- CENTRO - LAPA-PR			CEP 83750-000
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 99604-6562
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXIII, 182 - CIDADE NOVA - LAPA-PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 -BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 01 DE 04 DE ABRIL DE 2003, RENOVADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Validade	Data Início da Vigência	Data Fim da Vigência
24meses	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
- () Assistência à criança e ao adolescente.
- (X) Assistência ao idoso.
- () Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) idosos, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº 109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

METAS

A Entidade atenderá até 40 (quarenta) idosos na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Entidade, acolhimento institucional de idosos, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber idosos portadores de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade disponibilizará o acesso a alimentação, serviços médicos e de cuidador de idosos, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável dos idosos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

- Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;

- Remessa à Entidade do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;

- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Entidade;

- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Entidade;

- Apresentação do ambiente a ser contratado;

- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;

- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;

- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;

- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;

- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;

- Viabilização dos contatos de amigos;

- Reuniões mensais da Diretoria; e

- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;

- Triagem e análise da solicitação;

- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;

- Avaliação por meio análise do perfil do caso;

- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e

- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento;

- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;

- Acomodação nas instalações; e

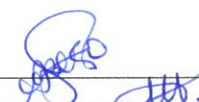
- Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

3º Fase:

. Início do atendimento.

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 idosos, na modalidade de abrigo institucional.	✓ Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. ✓ Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. ✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos idosos acolhidos. ✓ Número de idosos acolhidos e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	✓ Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. ✓ Verificar o acompanhamento da família de origem. ✓ Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	✓ Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. ✓ Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. ✓ Levantar o número de idosos incluídos na rede de serviços socioassistenciais. ✓ Verificar o número de encaminhamentos. ✓ Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. ✓ Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. ✓ Levantar o número de famílias, idosos inseridos Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	✓ Acolhimento com cuidados garantidos. ✓ Identificar o atendimento personalizado e individualizado. ✓ Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. ✓ Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies e novos projetos de vida, dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	✓ Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.



METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

. Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento Institucional de Idosos	Avaliação periódica da qualidade do atendimento oferecido aos idosos, assim como verificação dos contratos e relação de idosos abrigados.	Bimestral
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Bimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01- Acolhimento Institucional de 40 idosos		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00h às 10:00h da manhã efetuar a higiene pessoal dos idosos para o bem estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00h às 08:00h da manhã oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00h da manhã oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30h às 12:30h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00h às 18:00h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00h, oferecer ceia visando a satisfação do idoso para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
Acesso a ações de lazer internas e externas. (Festividades comemoradas)	Mensal	Oferecer aos idosos abrigados atividades comemorativas ao: ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana do idoso e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.

Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Entidade.
----------------------	--------	---

Meta 02-Pagamentos de Funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Cozinha (Cozinheira e Auxiliar de Cozinha)	24 meses	Execução do cardápio da alimentação diária, obedecendo as normas nutricionais. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, cuidar da higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção dos idosos para consultas e atendimentos de serviços fora da Entidade e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Assistente Social	9 meses	Avaliar as necessidades sociais, psicológicas e familiares do idoso, orientar o idoso e sua família sobre os direitos, serviços e recursos disponíveis e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Contratação de Serviço de Psicóloga	9 meses	Promover saúde psicológica, o bem-estar dos idosos e ajuda a construir laços sociais e afetivos.

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.


 Antônio Benedito de Lima Santos
 Primeiro-Secretário


 Maria Amazília de Fátima Polato de Lima
 Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 11 (doze) Cuidador(a) deldosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; - 01 (um) Motorista; - 01 (um) Assistente Social; e - 01 (um) Psicóloga	R\$1.115.804,75
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 83.354,00
3..90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 106.302,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 112.458,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 4.240,23
-TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 1.422.158,98

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
02/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
03/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
04/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
05/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
06/2024	R\$ 53.852,00	R\$ 0,00	R\$ 53.852,00
07/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
08/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
09/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
10/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
11/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
12/2024	R\$ 58.827,91	R\$ 0,00	R\$ 58.827,91
01/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96

02/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
03/2025	R\$ 56.339,96	R\$ 0,00	R\$ 56.339,96
04/2025	R\$ 64.139,64	R\$ 0,00	R\$ 64.139,64
05/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
06/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
07/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
08/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
09/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
10/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
11/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
12/2025	R\$ 64.115,00	R\$ 0,00	R\$ 64.115,00
TOTAL:			R\$1.422.158,98

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima, RG 5.718.093-5 SSP/PR, CPF 040.407.389-18, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

Maria Amazilia de F. P. de Lima
Maria Amazilia de Fátima Polato de Lima
Presidente

Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, 23 de janeiro de 2025.

**Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social**



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 36/2023, apresentado para alteração, pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com solicitação de um acréscimo no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

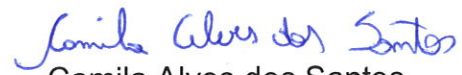
Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração dos referidos Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar, e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 11 de fevereiro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI Nº 3105 DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-015 Lapa – Paraná -Fone: 041 3547-8064
E-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br / cmaslapa@lapa.pr.gov.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

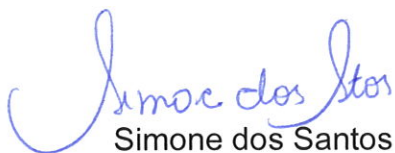
PARECER

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 36/2023, apresentado para alteração referente ao repasse de subvenção para o ano de 2025, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, o valor total do aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, temos a destacar que os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação estão de acordo, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 570 de 10 de abril de 2024 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a alteração na parceria celebrada do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER

Lapa-PR, 12 de fevereiro de 2025.



Simone dos Santos
**Conselheira Governamental
Área de Assistência Social**



Ivana Belkys Wiedmer Bosch
**Conselheira Não Governamental
Associação das Damas de Caridade
do Lar e Educandário São Vicente
de Paula**



Mariane Goslar Polato
**Conselheira Governamental
Área de Finanças**



Sara de Lara Cavalcanti
**Conselheira Não Governamental
Trabalhadores do Setor**